

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, que deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações mínimas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A criação gráfica (peça-base, molde ou modelo) a ser impressa no material solicitado será criada e fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|-------|---|-------|---------|
| 1 | Cartilha com 16 páginas, formato 15X21 cm fechado com grampos, 4/4 papel couchê 90 grs. | Unid. | 18.750 |
| 2 | Cartilha com 8 páginas, formato 15X21 cm fechado com grampos, 4/4 papel couchê 90 grs. | Unid. | 18.750 |
| 3 | Folder 21X28 cm - Impressão 4/4 cores – Papel Couchê 90 grs. | Unid. | 125.000 |

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme as seguintes:

Programa: 04.122.0010.2.163.000

ND. 3.3.90.39.63.00

Ficha: 767

Fonte: 170401

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

| | |
|-------------|-------------|
| Processo nº | 12.439/2023 |
| Fls: | |
| Assinatura | |

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para a execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

A criação gráfica (peça-base, molde ou modelo) a ser impressa no material solicitado será criada e fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Deverá ser apresentada prova de qualidade de todo o material solicitado, para aprovação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, antes que ele seja integralmente produzido.

8. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos a ser reproduzido no material solicitado.

Todos os itens especificados neste termo são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral (conforme quantitativo solicitado) e imediata logo após a ordem de serviço.

O fornecimento do material solicitado deverá ser realizado a partir da solicitação formal do contratante, em até 7 (sete) dias úteis.

O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e descarga do material solicitado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

O material será entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada à Avenida Saquarema 253 – Centro – Saquarema/RJ.



9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minuciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), especificamente em seus artigos 18 e 26.**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Produzir e fornecer a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) que será impressa no material solicitado à empresa contratada.

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

| | |
|-------------|-------------|
| Processo nº | 12.439/2023 |
| Fls: | |
| Assinatura | |

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Processo nº 12.439/2023

Fls:

Assinatura

atual. Tal estimativa é justificada baseada no aumento significativo de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com a participação efetiva do Município de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, além de apoio a eventos e atividades de organizações externas.

Saquarema, 06 de julho de 2023.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Processo nº 12.439/2023

Fls:

Assinatura